

AVISO DE “TOMADA DE PREÇO”

PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS – CIRURGIA GERAL, GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, CARDIOLOGIA, PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL,

A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA FÉ DO SUL**, entidade beneficente sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 50.572.395/0001-75, com sede na Rua Três, nº 1.269, Centro, em Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, CEP 15775-000, neste ato representada por seu Provedor José Biscassi, brasileiro, inscrito no RG nº 10.865.006-6-SSP-SP e no CPF nº 583.097.808-97, informa a todos os interessados que realizará seu processo interno para contratação de médicos para prestação de serviços nas áreas de Cirurgia Geral, Ginecologia Obstetrícia, Ortopedia, Cardiologia, Pediatria e Clínica Geral, **PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**.

Os interessados poderão solicitar os documentos junto à **ADMINISTRAÇÃO** do hospital, através do telefone (17) 3641-9100 ou pelo endereço eletrônico: secretaria@santacasasantafedosul.com.br

O processo de tomada de preços está previsto para ocorrer no dia 30/12/2022, às 09h00min, na Sala de Reuniões da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul, sito à Rua Três, nº 1.269, Centro, em Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, CEP 15775-000, sendo escolhido o **MENOR PREÇO POR ITEM**, e o envio dos documentos deve ocorrer no prazo e forma previstas no processo de tomada de preços.

Santa Fé do Sul-SP, 14 de dezembro de 2022.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE SANTA FÉ DO SUL
POR SEU PROVEDOR JOSÉ BISCASSI

PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA FÉ DO SUL**, entidade beneficente sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 50.572.395/0001-75, com sede na Rua Três, nº 1.269, Centro, em Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, CEP 15775-000, neste ato representada por seu Provedor José Biscassi, brasileiro, inscrito no RG nº 10.865.006-6-SSP-SP e no CPF nº 583.097.808-97, com embasamento nos princípios da Lei nº 14.133/2021, bem ainda de acordo com as orientações emanadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informa a todos que realizará no **dia 30/12/2022 às 09h00min**, na Sala de Reuniões da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul, sito à Rua Três, nº 1269, Centro, em Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, CEP 15775-000, o **PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022** para a contratação de médicos nas áreas de Cirurgia Geral, Ginecologia Obstetrícia, Ortopedia, Cardiologia, Pediatria e Clínica Geral, sendo escolhido o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

1. DATAS E HORARIOS:

1.1. O recebimento dos envelopes com a documentação e proposta dos interessados ocorrerá **até às 08h45min do dia 30/12/2022**, na secretaria da entidade, localizado no endereço acima indicado.

2- OBJETO:

Contratação de Serviços Médicos, nas áreas de Cirurgia Geral, Ginecologia Obstetrícia, Ortopedia, Cardiologia, Pediatria e Clínica Geral para prestarem serviços nas suas respectivas clínicas (Clínica Cirúrgica, Clínica Obstetra, Clínica Ortopédica, Clínica Cardiológica, Clínica Pediátrica e Clínica Médica), pelo plantão a distancia no período determinado de 12 (doze) meses.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do presente os interessados que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, bem ainda aqueles que não estão impedidos legalmente de contratar e as empresas que estejam regularmente funcionando e ativa.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE

4.1. Os envelopes contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço não poderão ser transparente e devem ser protocolados na data, horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, devidamente fechado, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA FÉ DO SUL
Processo de Tomada de Preços nº 03/2022
Razão Social;
Endereço;
CNPJ;
Telefone;
E-mail;

**Dados do sócio, com RG e CPF;
Dados bancários.**

4.2. O envelope poderá ser apresentado mediante protocolo na sede da entidade, o qual deve ser realizado em tempo hábil, sob pena de intempestividade. Para fins de recebimento serão consideradas a data e à hora constante no respectivo protocolo, não sendo concedida nenhuma tolerância, por menor que seja, em relação à data e hora mencionadas.

4.3. Poderá a entidade, por meio de seu responsável designado para este processo de tomada de preços, solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

4.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pela entidade, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

4.5. Antes da abertura dos envelopes, deverão ser os invólucros rubricados pela comissão designada para o processo de tomada de preços e, facultativamente, pelos participantes presentes.

4.6. Não serão aceitos envelopes violados ou não lacrados.

4.7. Não serão aceitos documentos enviados via fac-símile ou *e-mail*.

4.8. Toda documentação apresentada deverá estar contida nos envelopes lacrados.

5. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO E PROPOSTA

5.1. A interessada deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) Contrato social/requerimento empresário ou documento equivalente;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c) Documentos pessoais do Profissional, RG/CPF e CRM;
- d) Proposta, em envelope separado, conforme modelo em anexo;

6. DO VALOR MÁXIMO.

6.1. O valor total máximo estimado do presente processo de tomada de preços está descrito abaixo, para o período de 12 (doze) meses, nos seguintes LOTES:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT . HORA	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviços Médicos, Segunda-feira das 7:00 às 23:59	24 horas	R\$ 830,00
02	Prestação de Serviços Médicos, Terça-feira das 7:00 às 23:59	24 horas	R\$ 830,00

03	Prestação de Serviços Médicos, Quarta-feira das 7:00 às 23:59	24 horas	R\$ 830,00
04	Prestação de Serviços Médicos, Quinta-feira das 7:00 às 23:59	24 horas	R\$ 830,00
05	Prestação de Serviços Médicos, Sexta-feira das 7:00 às 23:59	24 horas	R\$ 830,00
06	Prestação de Serviços Médicos, Sábado-das 7:00 às 23:59	24 horas	R\$ 830,00
07	Prestação de Serviços Médicos, Domingo-das 7:00 às 23:59	24 horas	R\$ 830,00

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Esclarecimentos relativos à presente e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento Administrativo, no endereço citado no preâmbulo deste documento, ou através dos telefones (17) 3641-9100 de Segunda à Sexta-feira, das 08:00 (Oito) às 17:00 (dezessete) horas.

7.2. A contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

7.3. A Entidade reserva-se no direito de deixar de adquirir o objeto do presente processo de tomada de preços, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, independente da prévia comunicação ao(s) vencedor(es), não cabendo a este(s) qualquer tipo de indenização.

7.4. A participação no presente processo de tomada de preços implica no conhecimento e na aceitação plena deste e suas condições.

7.5. Embora não seja vinculada diretamente à Lei nº 14.133/2021, eventuais casos omissos neste processo de tomada de preços serão resolvidos pela entidade beneficente à luz dos princípios legais e demais orientações emanadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8. ANEXOS

8.1. Integram o presente instrumento, dele fazendo parte integrante, o seguinte documento:
Anexo I - Modelo de Proposta.

Santa Fé do Sul, SP, 14 de dezembro de 2022.


IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE SANTA FÉ DO SUL
POR SEU PROVEDOR JOSÉ BISCASSI